



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2798/11  
PLL Nº 121/11

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 184 /11 – CCJ

**Denomina Rua João Estevão da  
Silva o logradouro público cadas-  
trado conhecido como Rua Silva,  
localizado no Bairro Rubem Berta.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Reginaldo Pujol.

O Processo está instruído com documentos que suprem os requisitos legais para a tramitação da matéria.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 8, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

A matéria, objeto da Proposição, é legal e regimental.

Isso posto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 21 de setembro de 2011.

  
**Vereador Elói Guimarães,  
Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2798/11  
PLL Nº 121/11  
Fl. 2

PARECER Nº 184/11 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 27-3-11

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Adeli Sell

Vereador Reginaldo Pujol

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Waldir Canal